Lei nº: 1.477/2019

Denomina ruas no Loteamento Riviera – Bairro Trevisan neste município.

A Câmara Municipal de Jaguaré-ES aprovou, e o Prefeito Municipal de Jaguaré, sancionou a seguinte:

LEI

CLÁUSULA DE VIGÊNCIA

Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

ALOÍSIO CETTO
Presidente da Câmara Municipal

Registrada e publicada na Prefeitura Municipal de Jaguaré-ES aos três (03) dias do mês de maio do ano dois mil e dezenove (2019) e registrada e publicada na Secretaria Geral da Câmara Municipal de Jaguaré-ES, aos seis (06) dias do mês de maio do ano dois mil e dezenove (2019).

JOÃO DANIEL FALQUETTO
Secretário Geral

Lei nº 1.477, de 03 de maio de 2019

Denomina as ruas de número 09 (nove) a 18 (dezoito) do Loteamento Riviera, neste Município.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JAGUARÉ, Estado do Espírito Santo. Faço saber que a Câmara Municipal de Jaguaré aprovou e eu sanciono a seguinte, Lei:

Art. 1º A nomeação das Ruas enumeradas de 09 (nove) a 18 (dezoito) no Loteamento Riviera, neste Município se dará da seguinte maneira:

§ 1º Fica denominada "Rua Luiz Hemorgenes Machado" o logradouro atualmente denominado "Rua número 09 (nove)", no Loteamento Riviera, neste município.

§ 2º Fica denominada "Rua Albertina Sossai Falcheto" o logradouro atualmente denominado "Rua número 10 (dez)", no Loteamento Riviera, neste município.

§ 3º Fica denominada "João dos Santos" o logradouro atualmente denominado "Rua número 11 (onze)", no Loteamento Riviera, neste município.

§ 4º Fica denominada "Rua Honório Vicenzo Morello" o logradouro atualmente denominado "Rua número 12 (doze)", no Loteamento Riviera, neste Município.

§ 5º Fica denominada "Rua Arthur de Almeida de Souza Junior" o logradouro atualmente denominado "Rua número 13 (treze)", no Loteamento Riviera, neste município.

§ 6º Fica denominada "Rua José Sossai" o logradouro atualmente denominado "Rua número 14 (quatorze)", no Loteamento Riviera, neste município.

§ 7º Fica denominada "Rua Professor Wiliian Fagundes" o logradouro atualmente denominado "Rua número 15 (quinze)", no Loteamento Riviera, neste município.

§ 8º Fica denominada "José Anastácio" o logradouro atualmente denominado "Rua número 16 (dezesseis)", no Loteamento Riviera, neste município.

§ 9º Fica denominada "Rua Laurita Costa de Jesus" o logradouro atualmente denominado "Rua número 17 (dezessete)", no Loteamento Riviera, neste município.

§ 10º Fica denominada "Rua Elias Fraga da Silva" o logradouro atualmente denominado "Rua número 18 (dezoito)", no Loteamento Riviera, neste município.

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Jaguaré

Estado do Espírito Santo

Gabinete do Prefeito do Município de Jaguaré - ES, aos três dias do mês de maio do ano de dois mil e dezenove (03.05.2019).

Rogério Feitani
Prefeito Municipal